

CADERNO APFN



4

Família e Poder Local

Janeiro 2002

DECLARAÇÃO DE PRINCÍPIOS DA APFN

Acreditamos que:

1. A vida humana deve ser respeitada, reconhecida e protegida desde o momento da concepção até à morte natural;
2. A Família é a primeira comunidade natural da sociedade, anterior ao próprio Estado, pelo que este deve estar ao serviço da Família;
3. A Família é o lugar próprio e natural, onde a criança tem o direito a nascer e a crescer, a ser amada, protegida e educada;
4. A Família tem direito a escolher a Educação que pretende dar aos seus filhos, cabendo ao Estado assegurar esse direito;
5. A sociedade será tanto mais humana, solidária e desenvolvida quanto mais famílias estáveis e felizes houver;
6. As famílias constituídas de forma estável e equilibrada são a melhor prevenção e antídoto natural contra a droga, violência, marginalidade e outras disfunções da sociedade;
7. Os valores sobre os quais assentam as sociedades – respeito, tolerância, amor, solidariedade, justiça, verdade, liberdade e responsabilidade – aprendem-se, sobretudo, na Família, pelo exemplo e pela educação;
8. O Estado deve apoiar, estimular e promover a Família, respeitando a sua identidade e individualidade, bem como o princípio da subsidiariedade;
9. As famílias numerosas têm direito ao respeito e apreço de todos, pelo papel indispensável, real e concreto que desempenham no equilíbrio e renovação da sociedade;
10. As famílias numerosas têm direito a viver com dignidade, competindo ao Estado garantir esse direito através de políticas adequadas, nomeadamente no campo da Saúde, Habitação e Educação.

Pretendemos:

1. Contribuir activamente para uma Cultura da Vida e dos Valores da Família;
2. Promover uma Civilização de Vida e de Amor, defendendo os direitos e deveres da Família;
3. Defender a Qualidade de Vida das famílias nos diversos aspectos, físicos, materiais, culturais e espirituais;
4. Ajudar os casais jovens a não terem medo de assumir compromissos de fidelidade e responsabilidade e a manterem-se abertos à vida;
5. Fomentar o respeito pela liberdade de os casais decidirem, com sentido de responsabilidade, o número de filhos que desejam ter;
6. Ajudar as famílias a desenvolverem as suas capacidades de solidariedade intergeracional;
7. Defender os direitos da Família, colocando-a como objecto prioritário das políticas sociais;
8. Humanizar as relações Família-Empresa, através da organização do tempo de trabalho e de uma política de apoio à Família, atendendo, de modo particular, à situação e número dos seus membros;
9. Garantir aos Pais o direito de livremente optarem por se dedicar, um deles, exclusivamente à assistência aos seus filhos, aos familiares idosos e dependentes, sobretudo no caso de Famílias Numerosas, salvaguardando, no entanto, também o seu direito a um mínimo de condições que a dignidade das famílias exige;
10. Contribuir para que as leis e instituições do Estado respeitem, valorizem e defendam, de forma positiva, os direitos e deveres da Família, e, em particular, das Famílias Numerosas.

ÍNDICE

	Página
1—Introdução	5
2—Conjunto de medidas a tomar integradas num Plano Global de Apoio à Família a nível local	5

Constituição da República Portuguesa

Art. 67º Família

1 A família, como elemento fundamental da sociedade, tem direito à protecção da sociedade e do Estado e à efectivação de todas as condições que permitam a realização pessoal dos seus membros.

2 Incumbe e, designadamente, ao Estado para protecção da família:

- a) Promover a independência social e económica dos agregados familiares;
- b) Promover a criação e garantir o acesso a uma rede nacional de creches e de outros equipamentos sociais de apoio à família, bem como uma política de terceira idade;
- c) Cooperar com os pais na educação dos filhos;
- d) Garantir, no respeito da liberdade individual, o direito ao planeamento familiar, promovendo a informação e o acesso aos métodos e aos meios que o assegurem, e organizar as estruturas jurídicas e técnicas que permitam o exercício de uma maternidade e paternidade conscientes;
- e) Regular a procriação assistida, em termos que salvaguardem a dignidade da pessoa humana;
- f) Regular os impostos e os benefícios sociais, de harmonia com os encargos familiares;
- g) Definir, ouvidas as associações representativas das famílias, e executar uma política de família com carácter global e integrado.

Art. 103º Sistema fiscal

1 O sistema fiscal visa a satisfação das necessidades financeiras do Estado e outras entidades públicas e uma repartição justa dos rendimentos e da riqueza.

2 Os impostos são criados por lei, que determina a incidência, a taxa, os benefícios fiscais e as garantias dos contribuintes.

3 Ninguém pode ser obrigado a pagar impostos que não hajam sido criados nos termos da Constituição, que tenham natureza retroactiva ou cuja liquidação e cobrança se não façam nos termos da lei.

Art. 104º Impostos

1 O imposto sobre o rendimento pessoal visa a diminuição das desigualdades e será único e progressivo, tendo em conta as necessidades e os rendimentos do agregado familiar.

2 A tributação das empresas incide fundamentalmente sobre o seu rendimento real.

3 A tributação do património deve contribuir para a igualdade entre os cidadãos.

4 A tributação do consumo visa adaptar a estrutura do consumo à evolução das necessidades do desenvolvimento económico e da justiça social, devendo onerar os consumos de luxo.

1—Introdução

A crescente degradação das famílias traz questões novas às autarquias, como seja o aumento da

- Insegurança;
- Delinquência e criminalidade juvenil (e mesmo infantil),;
- redução e envelhecimento da população;
- Toxicodependência;
- Alcoolismo juvenil;
- Pobreza;

Não é com o aumento de policiamento que estes fenómenos desaparecerão, mas sim encarando o problema de frente, sem quaisquer complexos de qualquer tipo, e colaborar activamente no fortalecimento das famílias.

Destina-se este Caderno a inumerar uma série de medidas implementáveis pelas Autarquias, integradas numa **Política Global de Família**.

A APFN- *Associação Portuguesa de Famílias Numerosas* desafia os candidatos a autarcas a assumirem o compromisso de recentrarem as suas políticas na Família, com a adopção de **medidas concretas** que melhorem a qualidade de vida das famílias residentes na sua autarquia. Assim, estão a dar um contributo determinante para a mais valia social.

São já muitas as autarquias que fizeram contas e concluíram que desta forma contribuem para a riqueza do país que cada vez mais depende da existência de um capital humano saudável, responsável, criativo e com o sentido do outro.

2—Conjunto de medidas a tomar integradas num Plano Global de Apoio à Família a nível local

- **Descontos em actividades culturais, desportivas ou recreativas dependentes, directamente ou por concessão, da autarquia, com a criação do BILHETE DE FAMÍLIA;**

É muito difícil a uma família numerosa suportar o custo dos bilhetes multiplicado pelo número de elementos. Uma medida simples consiste em criar o Bilhete de Família, com o custo do ingresso de duas crianças e dois adultos, para ser usado por famílias independentemente do seu número. Esta medida não só não reduz, como aumenta as receitas, uma vez que passarão a contar com a participação de famílias que, de outro modo, não vão. Por outro lado, contribui para a necessária aproximação intergeracional.

- **Redução no custo do transporte público, ou por concessão pública, quer urbano quer suburbano (*passse familiar*), contribuindo assim para desincentivar o uso do transporte individual;**

É vulgaríssima a existência no estrangeiro de Bilhetes Família em transportes públicos.

Em Portugal, é muitíssimo mais barato, para além de mais cómodo, a utilização de transporte próprio na deslocação de uma família. Enquanto esta situação não for alterada, é inútil fazer-se campanhas tipo “Dia Sem Carros”.
- **Criar mecanismos que possibilitem a circulação pela “via BUS” dos veículos automóveis que transportem quatro ou mais pessoas;**

Os enormes congestionamentos de trânsito são provocados por viaturas na esmagadora maioria apenas com o condutor como passageiro.

A possibilidade de utilização dos corredores Bus por viaturas com quatro ou mais passageiros, à semelhança do que acontece em algumas cidades estrangeiras, não só reduz o número de viaturas, como estimula as pessoas a organizarem-se em termos de partilha de meio de transporte, fortalecendo de forma positiva as relações entre vizinhos.
- **Bonificar as tarifas da água e da electricidade, de uso doméstico;**

É inaceitável que o custo por m³ da água varie de forma crescente em função da dimensão das famílias, aumentando ainda mais as suas dificuldades.

Há que pôr cobro a esta situação injusta, estando na mão das Autarquias a capacidade de o fazer.
- **Apoiar as famílias na despenalização fiscal, taxando de acordo com o rendimento per capita, ajustando os descontos e a contribuição autárquica (com dignidade) ao agregado familiar;**

É inaceitável a política anti-familiar que transparece do Código do IRS.

Com efeito, num País que paga um crescente preço pela deterioração da família, é inaceitável que o estado civil “Casado” pague mais impostos que qualquer outro.

Por outro lado, é inaceitável que um País que envelhece a olhos vistos, com uma das mais baixas taxas de natalidade da Europa, permita deduções ridículas por cada filho, inferiores às que se obtêm na aquisição de um simples computador doméstico.

As Autarquias, como órgão de poder mais próximo da população, deverão pressionar o Poder Central de modo a corrigir esta situação anacrónica.
- **Ajudas para acesso à habitação adequada às necessidades da família, de acordo com o rendimento per capita;**
- **Fixar uma percentagem de fogos para famílias numerosas na “habitação a preços controlados” e respeitar na atribuição;**

- **Criar a exigência de, na requalificação de zonas da cidade, ficar estabelecida uma percentagem de fogos para famílias numerosas, zonas verdes e infraestruturas de cultura e recreio assegurando assim o repovoamento e rejuvenescimento da zona;**

É importante haver “Parques da cidade”, mas mais importante criar zonas de recreio, pensando em crianças, jovens, seus pais e idosos (enfim, pensando-se em famílias...), junto das zonas habitacionais. Muitos bairros recentes não passam de ninhos de delinquência, devido a erros crassos urbanísticos, erros esses que levam a imensos custos para tentativas, sem sucesso, de minimização.

Por outro lado, é raro construir-se habitações sociais em que caibam famílias com três ou mais filhos, em condições mínimas de dignidade humana para salutar educação dos jovens.

É, também, frequente, olhar-se apenas ao rendimento de cada família na atribuição de habitações a custos controlados, sem se atender à sua dimensão.

- **Apoiar a criação e funcionamento de centros de dia e o apoio domiciliário, estimulando a permanência dos avós e dos mais fragilizados no seio da família e favorecendo as relações de vizinhança;**

Felizmente, parece que acabou a “moda” dos “lares de terceira idade”, havendo cada vez maior atenção aos Centros de Dia e Apoio Domiciliário.

Há que aumentar, ainda mais, a criação destas importantes infra-estruturas.

- **Apoiar as acções de voluntariado que visem as famílias fragilizadas;**

As acções de voluntariado carecem de bastante apoio, devendo ser apoiadas no seu importante contributo social.

- **Estimular as parcerias de pais, professores e entidades locais para a criação de actividades de tempos livres e de salas de estudo orientado, a custos suportáveis, potenciando o mais amplo aproveitamento das instalações escolares;**

Há que abrir as escolas à população, utilizando-as para uma maior integração no meio local.

- **Propor ao Governo a adopção de medidas que incentivem o mercado de arrendamento no sentido de facilitar a aproximação entre habitação e local de trabalho e a mobilidade das famílias;**

Existem no País 400.000 habitações devolutas, ou seja, mais do que 10% acima do número de famílias. De forma absurda, por todo o lado vê-se surgir novos prédios, invadindo o espaço vital com betão.

Esta situação não será invertida enquanto não for incentivado o mercado de arrendamento, fazendo com que as famílias possam viver mais perto do local de trabalho, reduzindo drasticamente a enorme quantidade de tempo consumida em simples deslocações “casa-trabalho”.

- **Insistir na necessidade da existência do CARTÃO DE FAMÍLIA, como instrumento agregador das facilidades (de entidades públicas ou privadas) que forem sendo concedidas às famílias numerosas.**

Esta medida, tão simples, aguarda implementação há quase três anos. A sua existência facilitaria bastante a atribuição de facilidades às famílias mais numerosas, nomeadamente a nível local.

Recomenda-se às Autarquias que pressionem o Poder Central a criá-lo.

- **Pressionar o Governo a cumprir o estipulado na Constituição da República, visando uma Política de Família Global e Integrada.**

A FAMÍLIA DÁ VOTOS

Cadernos APFN Publicados

- 1— Quem Somos, Quantos Somos
- 2— Estudo Comparativo das Políticas Familiares na Europa
- 3— Família e Fiscalidade
- 4— Família e Poder Local

Somos um grupo de casais, com três ou mais filhos, acreditamos nos valores da família, defendemos o direito à vida desde a sua concepção e sentimos a necessidade de apoiar as famílias numerosas.

À semelhança do que já acontece noutros países europeus, formámos a Associação Portuguesa de Famílias Numerosas (APFN), de âmbito nacional, para defesa dos direitos naturais, próprios e legítimos das famílias numerosas.

Esta Associação, criada no âmbito do D/L 268/98, visa obter representatividade genérica junto das entidades governamentais e ser reconhecida como parceiro social.

Os principais objectivos desta Associação são:

- a) Defesa dos legítimos interesses das famílias numerosas, designadamente em matéria fiscal, de habitação, saúde e educação;
- b) Promoção de acções de solidariedade e apoio mútuo entre famílias numerosas;
- c) Obtenção de facilidades e descontos para os associados;
- d) Desenvolvimento de iniciativas de carácter sócio-cultural e de divulgação dos valores da família.

Associação Portuguesa de Famílias Numerosas

Rua 3A à Urbanização da Ameixoeira, Área 3, Lote 1, Loja A
1750-084 Lisboa

Tel: 217 552 603

<http://www.apfn.com.pt>

Fax: 217 552 604

e-mail: apfn@apfn.com.pt